



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre as Resoluções
CIB/AM de nº 094 a 097/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF.

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Gilson Aguiar da Silva, processo CIB nº 27269/2008.

RESOLVE:

1) Recomendar que a Resolução nº 94/2008 - CIB/AM, referente ao NASF, tipo I do município de Tefé, retorne a CIB para revisão e correção das irregularidades evidenciadas na elaboração da Resolução, conforme relatoria supracitada, e posterior apreciação deste Conselho;

2) APROVAR por unanimidade a Resolução nº 095/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do NASF tipo I no município de Manicoré.

3) APROVAR por unanimidade a Resolução nº 096/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do NASF tipo I no município de Careiro da Várzea.

4) APROVAR por unanimidade a Resolução nº 097/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação de NASF tipo I no município de Lábrea.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 008 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre as Resoluções CIB/AM de nº 094 a 097/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF.

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Gilson Aguiar da Silva, processo CIB nº 27269/2008.

RESOLVE:

2) **Recomendar** que a Resolução nº 94/2008 - CIB/AM, referente ao NASF, tipo I do município de Tefé, retorne a CIB para revisão e correção das irregularidades evidenciadas na elaboração da Resolução, conforme relatoria supracitada, e posterior apreciação deste Conselho;

2) **APROVAR** por unanimidade a Resolução nº 095/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do NASF tipo I no município de Manicoré.

3) **APROVAR** por unanimidade a Resolução nº 096/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do NASF tipo I no município de Careiro da Várzea.

4) **APROVAR** por unanimidade a Resolução nº 097/2008 – CIB/AM, que dispõe sobre o Projeto de Implantação de NASF tipo I no município de Lábrea.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 008 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde